



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PEC 186/2007

COMBATE À SONEGAÇÃO, À CORRUPÇÃO E AO TRABALHO ESCRAVO

Em defesa da sociedade e do trabalhador

www.anfip.org.br



PEC 186/2007

- **Esta proposta institui que lei complementar definirá as prerrogativas, direitos, deveres e garantias das Administrações Tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Administração da Inspeção do Trabalho, garantindo segurança jurídica ao exercício da atividade de fiscalização.**
- **A PEC visa a assegurar autonomia administrativa, financeira e funcional aos Fiscos, que se traduz na capacidade de definir suas próprias políticas, organizar seus serviços, dispor dos seus recursos e estabelecer seus orçamentos.**



A importância da proposta

A PEC assegura eficiência às Administrações Tributárias e do Trabalho, protegendo-as de interferências internas e externas sobre o sistema de arrecadação de tributos e sobre o combate à sonegação, à corrupção e ao trabalho escravo. É um passo importante na construção de um País transparente, justo e igualitário.

Fortalece a atuação desses órgãos na manutenção do Estado e garante o direito dos cidadãos, que passarão a contar com Administrações Tributárias e do Trabalho comprometidas com a promoção da justiça fiscal e social.



Em defesa do interesse público

Os recursos arrecadados permitem a execução de políticas públicas voltadas à sociedade, a exemplo dos benefícios da previdência social, das ações de assistência social e da execução de programas direcionados ao desenvolvimento do País.

Boa parte desses recursos retorna aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do Fundo de Participação, pelo pagamento de aposentadorias e pensões, por meio de obras de habitação e saneamento básico, saúde, educação, segurança, entre outras.



Justificativa

- **Proposição possibilita aplicação plena da previsão constitucional**
- **Atividades essenciais ao funcionamento do Estado e exercidas por servidores especiais**
- **Modernização da Administração Tributária: autonomia funcional, administrativa e orçamentária**
- **Esta autonomia se concretizará através da “capacidade de definir suas próprias políticas, organizar seus próprios serviços, dispor dos próprios recursos e estabelecer suas propostas orçamentárias”**



Administração Tributária

- **Promover a arrecadação**
- **Garantir ao Estado os recursos necessários ao cumprimento de suas funções**
- **Recursos para financiar serviço público e justiça social**
- **Atividade do poder público que realiza a fiscalização e arrecadação tributária**
- **Administrar leis tributárias**



Administração Tributária

- **Quatro macro funções básicas:**
 - **Fiscalização;**
 - **Tributação;**
 - **Arrecadação;**
 - **Informações econômico-fiscais.**
- **Estas funções inter-relacionam-se e são interdependentes.**



Atuação de forma integrada

- **A aprovação da PEC significa fazer valer a precedência contida no inciso XXII do art. 37, que dispõe sobre os recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuação de forma integrada**
- **Administração Tributária é uma atividade essencial para a sociedade e para a administração governamental como um todo**
- **Cooperação entre Estado, sociedade e Fisco**



Atividade tributária: autonomia

- **Poder fiscalizatório incumbido aos fiscos constitui-se em verdadeira materialização do poder de polícia estatal**
- **Autonomia “permite um maior grau de profissionalismo dos servidores civis e maior eficiência na gestão e arrecadação de impostos ”**
- **Ao assegurar a autonomia administrativa, financeira e funcional, a PEC 186 introduz os elementos necessários para assegurar os requisitos mais modernos para atuação conforme recomendações e padrões internacionais**



Considerações finais

- **A concessão de autonomia às Administrações Tributárias do País não implicará na criação de órgãos autônomos e desvinculados da estrutura executiva dos governos federal, estadual, distrital e municipal. Isto porque o Estado é uno.**
- **Admite-se a fragmentação de suas atividades apenas para a melhoria na desenvoltura das ações administrativas necessárias para o fomento dos interesses soberanos.**
- **Não haverá nenhuma revogação do poder político ou sua dizimação**
- **Aos Fiscos não será atribuída natureza de atividade afastada ou acima da supervisão e submissão às políticas públicas governamentais**



Considerações finais

- **Assegurar que as atividades tributárias possam ser desempenhadas exclusivamente com caráter técnico**
- **A autonomia pretendida e a ser inserida em nossa Carta Magna pela PEC 186/2007 permitirá que a Administração Tributária brasileira torne-se mais forte e com alto poder coercitivo**
- **Combate efetivo a fraude e a sonegação fiscal**



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PEC 186/2007

Entidades que apoiam



Federação Brasileira de Associações
de Fiscais de Tributos Estaduais



Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho



SINDIFISCO NACIONAL
SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



FENAFISCO
FEDERAÇÃO NACIONAL DO FISCO ESTADUAL E DISTRITAL

WWW.ANFIP.ORG.BR